



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

Deliberação da Diretoria Executiva 178/2024 - AGEHAB

O DIRETOR-PRESIDENTE da Agência Goiana de Habitação - S/A, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando o DESPACHO Nº 1257/2024/AGEHAB/DIRAD-20033(60502754), que encaminhou os autos à Secretaria Executiva de Suporte à Presidência - SESPRe para conhecimento e inclusão na Proposta de Pauta Deliberativa - PPD da matéria tratada pelo processo administrativo nº 202400031003620, que versa sobre contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de um veículo para fins de transporte de carga (caminhão), com motorista, fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), combustíveis, lubrificantes, manutenção, seguros, motoristas, incluindo todos os custos diretos e indiretos para a prestação de serviços de transporte de carga, a ser utilizado pela AGEHAB – Agência Goiana de Habitação em atendimento às demandas dos Programas Casa Custo Zero, Pra Ter onde Morar e Cartão Aluguel Social,

considerando o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 impõe à Administração Pública que “(...) as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes (...)”. Evidentemente, em se tratando de sociedade de economia mista e, portanto, integrante da Administração Indireta do Estado de Goiás, esta empresa possui o dever de licitar, nos termos do art. 28, da Lei n.º 13.303/2016,

considerando PARECER JURÍDICO AGEHAB/ASJUR-11798 Nº 368/2024 (59557020), que opina pela viabilidade jurídica da Minuta do Edital e do Contrato (59351267) e (59351267 Anexo X), sob a perspectiva exclusivamente jurídica, desde que atendidas as recomendações,

considerando a Indicação de Recurso nº 395/2024/GEOIF-21440 (59755887),

Considerando que a Diretoria Executiva, conforme consta da Ata da Quadragésima Sexta Reunião Ordinária (60613809) ocorrida no dia 23 de maio de 2024, deliberou por unanimidade pela aprovação da proposta acima mencionada, no sentido de autorizar a realização do Procedimento Licitatório para contratação especificada;

Considerando, por fim, que diante da análise e aprovação da matéria pela Diretoria Executiva, compete ao Diretor-Presidente - nos termos previstos no inciso X do Art. 34 do Regimento Interno da AGEHAB - a edição dos atos concernentes às Deliberações de Diretoria Executiva, como órgão colegiado.

DELIBERA o seguinte:

Art 1º. Fica autorizada, nos termos dos incisos VIII e IX do Art. 24 do Estatuto Social, a deflagração do processo administrativo nº 202400031003620, procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por Item, em curso nesta Agência Goiana de Habitação S/A (AGEHAB), que instrumentaliza a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de um veículo para fins de transporte de carga (caminhão), com motorista, fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), combustíveis, lubrificantes, manutenção, seguros, motorista, incluindo todos os custos diretos e indiretos para a prestação de serviços de transportes de carga, a ser utilizado pela AGEHAB em atendimento às demandas das CASAS CUSTO ZERO DO PROGRAMA PARA TER ONDE MORAR e CARTÃO ALUGUEL SOCIAL, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (59401159), Minuta do Edital e seus anexos (59351267).

Parágrafo Único. Valor total estimado corresponde a R\$ 540.480,00 (quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo, R\$ 504.480,00 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) referente ao item contratado - incluindo todo os custos diretos e indiretos para a prestação de serviços de transporte de carga; R\$ 30.000,00 (trinta mil) referente aos valores estimados com refeição e/ou pernoite e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) o valor estimado para reembolso de pedágios a serem pagos.

Art. 2º. Esta deliberação tem efeito a partir da data da aprovação.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Goiânia, 23 de maio de 2024.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA, Presidente**, em 27/05/2024, às 13:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60623759** e o código CRC **1FE13CA1**.

Diretoria Executiva

RUA 18-A Nº 541, , - Bairro SETOR AEROPORTO - GOIANIA - GO - CEP 74070-061 - (62)3096-5001.



Referência: Processo nº 202400031003620



SEI 60623759